

PORTARIA CREF14/GO-TO Nº 344/2026

Dispõe sobre ponto facultativo no CREF 14/GO-TO, Goiânia e seccional, na véspera da festa popular de Carnaval.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS (CREF14/GO-TO), no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as previstas no art. 68, incisos XI e XX, do Regimento Interno do CREF14/GO-TO (Resolução nº 116/2023),

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) que estabelece o cronograma de feriados nacionais e pontos facultativos para o exercício de 2026, publicada no Diário Oficial da União;

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo do Estado de Goiás que dispõe sobre os feriados e pontos facultativos no âmbito da Administração Pública Estadual no ano de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo, em razão da manifestação cultural da festa popular de Carnaval, no âmbito do CREF14/GO-TO, nos seguintes dias:

- I - **16 de fevereiro de 2026** – Carnaval (segunda-feira) – ponto facultativo;
- II - **17 de fevereiro de 2026** – Carnaval (terça-feira) – ponto facultativo;
- III - **18 de fevereiro de 2026** – Quarta-feira de Cinzas – ponto facultativo até às 13h.

Art. 2º Os serviços on-line do CREF14/GO-TO funcionarão normalmente durante o período mencionado, podendo ser acessados por meio do sítio eletrônico www.cref14.org.br.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA
14ª REGIÃO – GOIÁS E TOCANTINS**, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Portaria nº 344-2026 - Ponto facultativo Carnaval.pdf

Documento número #c6a8c541-3c46-496e-b16d-45f01c8f6352

Hash do documento original (SHA256): 73f1ed08b28eeffcbbfd527fd2e77ed41d1eaec78f0f5c663a3d4bdb89335ba4

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

Assinou como presidente em 12 fev 2026 às 11:31:26

Log

- 12 fev 2026, 10:44:58 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número c6a8c541-3c46-496e-b16d-45f01c8f6352. Data limite para assinatura do documento: 14 de março de 2026 (10:44). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 12 fev 2026, 10:52:19 Operador com email procuradoriajuridica@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro.
- 12 fev 2026, 11:31:26 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. IP: 177.223.43.138. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.66740148698606 e longitude -49.25855415608405. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão v1.1383.8 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 fev 2026, 11:31:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c6a8c541-3c46-496e-b16d-45f01c8f6352.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c6a8c541-3c46-496e-b16d-45f01c8f6352, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.